EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Considerando o disposto no item 17.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando que há, na presente data, 3 (três) vagas, para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, conforme disposto no item A do presente Edital;

Considerando que já foi convocado até o 12º classificado no Processo Seletivo Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 001/2023, realizado no dia 21 de maio de 2023, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **20/06/2023, às 13:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
3 vagas	40 (quarenta) horas Matutino / vespertino ATÉ O DIA 19/12/2023	FG - Nadma de Almeida Chaves; FG - Ana Cláudia Goulart de Matos; FG - Elisangela Gonçalves Gripp.

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
13º	Lúcia Ribeiro Martins
14º	Acacilia Medeiros Soares Martins
15º	Alexandre Matos da Silva

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15º	Alexandre Matos da Silva
16º	Edilaine Maria Soares Martins
17º	Milena Amorim de Oliveira

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 17.1.5** do Edital nº. 001/2023, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **17.1.5 e 17.1.7.** Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 16/06/2023

(ORIGINAL ASSINADO)
Edna Viana da Fonseca
Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado